



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL 3200, DE 01 DE ABRIL DE 2025

"INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE NOVA LIMA, O "DIA DO OFF-ROAD" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Nova Lima o "Dia do Off-Road", na data de 28 de julho, o qual será comemorado na segunda quinzena do mês de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Nova Lima, 01 de abril de 2025


JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Nova Lima
00006 de 01 de 02/04/25